



*Cópia*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº	FLS.	
4.620	028	<i>[assinatura]</i>

## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.620

**EMENTA:** RECONHECE E CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO GEUFA – GRUPO ESPÍRITA UNIÃO FRATERNIDADE E AMOR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecido como **INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, nos termos da Lei Municipal 4.552 de 08 de janeiro de 2009, o **GEUFA – GRUPO ESPÍRITA UNIÃO FRATERNIDADE E AMOR**.

**Artigo 2º** - A Mesa Diretora desta Casa marcará a data da cerimônia de entrega do respectivo Diploma de Utilidade Pública.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2009.

*[Assinatura]*  
Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 056/09

Autoria: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva

